

INTERESSADO: Pierre Yves Leblano
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Cons^a. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 2319/75, CPG, Aprovado em 13/08/75
Com. ao Pleno em 3 de Setembro de 75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Pierre Yves Leblanc, filho de Claude Henri Raymond Leblanc, e de dona Arlette Delattre Leblano, nascido na França a 27 de maio de 1960, domiciliado e residente na Rua Mauricio Klabin nº 449, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário com 5 séries ao Groupe Scolatre Kouzon, na França, tendo estudado: Língua Francesa, Gramática, Ortografia, Matemática, Ciências Naturais, Geografia e História;

2- concluiu mais 2 séries no Instituto Saint Remi na França, tendo estudado: Língua Francesa, Gramática, Ortografia, Matemática, Alemão, Ciências Naturais, Geografia e História.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Pierre Yves Leblanc, na França, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 13 de agosto de 1975

a) Cons^a. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 20 de agosto de 1975.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
Presidente em exercício